



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 225 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da [Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014](#), e considerando o que consta do Processo 19.00.81522.0003168/2022-39, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso LIV no art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

LIV - RICARDO ROTUNNO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO